



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 209

Quarta-feira 25 de Março de 2020

Página | 1

### PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 806 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Fica nomeada, a servidora pública FERNANDA DE OLIVEIRA CASTRO – RE: 14423, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.126-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, desde 03/05/2013, detentora de nível superior, como GERENTE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### JULGAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

##### PA 13.601/2019 - CONCORRENCIA PUBLICA nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil visando a construção do Complexo de Saúde de Cajamar, conforme Projeto Básico, memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Prefeitura de Cajamar através do Presidente da Comissão de Licitação, torna-se público que as empresas: TETO CONSTRUÇÕES S.A., SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, LOPES KALIL ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA, ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ficam declaradas HABILITADAS; e as empresas CONSLADEL CONSTRUTORA E LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA, DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RODOSERV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ficam declaradas INABILITADAS.

Ata na íntegra no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 25 de Março de 2020

Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho

Presidente da CPL

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

##### PA 631/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições prontas (marmitex), refrigerante pet 2 litros e água mineral de 500ml, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajamar conforme edital.

Face o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, onde decido por HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto licitado a favor da empresa:

PORTAL ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, vencedora do item: 02 com valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos).

ALPHAREFEIÇÕES FOOD & SERVICE EIRELI, vencedora dos itens: 01 com valor unitário de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos) e item 03 com valor unitário de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos).

Cajamar, 25 de março de 2020

DANILO BARBOSA MACHADO

PREFEITO

#### DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

##### P.A. 12.719/2019- Pregão Presencial nº 24/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de enfermagem e insumos para atender unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e programa do melhor em casa.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 209

Quarta-feira 25 de Março de 2020

Página | 2

IMPUGNANTE: DAKFILM COMERCIAL LTDA. De acordo com as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde as fls. retro dos autos, os quais adoto como razão de decidir: JULGO IMPROCEDENTE a impugnação impetrada pela empresa em questão, portanto, mantendo-se o edital sem quaisquer alterações.

Por não haverem alterações a serem realizadas, nem nada que comprometa a continuidade dos trabalhos, fica mantida a data de abertura do referido certame.

Cajamar, 25 de março de 2020

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito

## AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

### P.A. Nº. 1.076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e colocação de gabiões, arrimos, canalizações, drenagens e demais obras geotécnicas no Município de Cajamar – SP, cujas quantidades e características técnicas encontram-se no Termo de Referência – Anexo II.

O Sr. Pregoeiro e equipe de apoio tornam público o recebimento do recurso apresentado pela empresa ENGEILHA CONSTRUÇÃO & TERRAPLANAGEM LTDA, onde insurge contra a habilitação da empresa CONSEVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Recurso na íntegra no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 25 de Março de 2020

ALEXANDER CASSIUS CLAY

PREGOEIRO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**AMPARO LEGAL: ART 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.223 de 17 de março de 2020.**

PA nº: 3.608/2020

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços para análise do exame de Teste Rápido para Coronavírus COVID-19 IGG e IGM

CONTRATADA: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 28.966.389/0001-43, com valor global de R\$ 557.900,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), onde o prazo de Vigência do presente contrato dar-se por medição das quantidades dos exames e/ou 180 (cento e oitenta) dias

Cajamar/SP, 25 de março de 2020

Danilo Barbosa Machado

Prefeito

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**AMPARO LEGAL: ART 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.223 de 17 de março de 2020.**

PA nº: 3.591/2020

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - OBJETO: Contratação em caráter emergencial de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social na área da Saúde, visando a celebração de Contrato de Gestão, para gerenciamento operacionalização e à execução exclusiva das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), contemplando 10 (dez) leitos de U.T.I. em espaço cedido nas dependências do HMEAPO - Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira; "tenda de atendimento" com 22 (vinte e dois) leitos de enfermagem/observação de instalação provisória anexa ao HMEAPO; de atendimento com equipe multidisciplinar em regime de urgência e emergência na UPA Jordanésia, na "atenção primária" e "carreta da saúde", em regime de demanda espontânea e ações de prevenção. Tudo visando a assistência universal e gratuita à população do município de Cajamar, conforme definido neste Termo de Referência. - Valor Global: R\$ 3.352.116,67 - Prazo: 90 dias

Cajamar/SP, 25 de março de 2020

Danilo Barbosa Machado

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 209

Quarta-feira 25 de Março de 2020

Página | 3

### ATO NORMATIVO Nº 01/2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DO IPSSC EM VIRTUDE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19” ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determinando medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, dispondo sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 e posteriormente a declaração de situação de calamidade pública pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 e o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, afirmando a quarentena no Estado de São Paulo; CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência no Município pelo Decreto Municipal nº 6.223, de 17 de março de 2020 com relação a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), confirmada pelo Decreto Municipal nº 6.226, de 23 de março de 2020, estabelecendo a suspensão dos serviços públicos não essenciais. CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 6.228 de 23 de março de 2020, publicado em 23/03/2020, na edição nº 207 do Diário Oficial Municipal de Cajamar, o qual declara calamidade pública no Município de Cajamar e estabelece período de quarentena compreendido entre 24/03/2020 a 07/04/2020; e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07.776-430 Fones: (11) 4447-7180/ 4447-7181 CONSIDERANDO, ainda, que as atividades desenvolvidas por esta autarquia previdenciária se enquadram no disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 6.226/2020 e no artigo 6º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 6.228/2020. RESOLVE: Art. 1º - Ficam suspensas as atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC no período de 23/03/2020 em virtude do Decreto Municipal nº 6.226/2020. Art. 2º - Ficam suspensas as atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC no período de 24/03/2020 a 07/04/2020 em virtude do Decreto Municipal nº 6.228/2020. Art. 3º - A fim de possibilitar o contato dos segurados com o IPSSC no período de quarentena, disponibilizamos o endereço de e-mail: contato@ipssc.sp.gov.br e beneficios@ipssc.sp.gov.br. Art. 4º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Cajamar, 25 de março de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI

DIRETORA EXECUTIVA



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699